PETIÇÃO Nº 471/XIII/3ª

Petição On-line

Petição:	Individual
Nome do 1º Peticionário ou de Pessoa Coletiva:	Daniel da Costa Alexandre
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Eletrónico:	
Nr. Telemóvel:	
Documento de identificação:	Passaporte Nº válido até:
Objeto sucinto da sua Petição:	Menos exclusão na colocação profissional de desempregados
Texto da sua Petição:	Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República, Muitos conhecem por experiência própria o quão frustrante a procura de emprego pode ser e quão desanimado um candidato a emprego se pode sentir no que toca a competir e ser o melhor entre centenas de outros candidatos. A proposta é simples. Haveria uma lei que se traduzia em algo como: "Por cada dez funcionários que uma empresa tenha, deve recrutar um funcionário extra do novo plano do programa de equidade e igualdade de trabalho do Instituto do Emprego e Formação Profissional. O designado novo plano do programa de equidade e igualdade de trabalho funcionaria do seguinte modo: O Instituto do Emprego e Formação Profissional aferiria as habilidades, competências e qualificações dos candidatos a emprego e os combinaria para tais posições disponíveis, de acordo com as posições extra que a nova lei acima mencionada criava. Todos os candidatos a emprego passariam assim por uma entrevista de emprego no Instituto do Emprego e Formação Profissional e receberiam uma nota de avaliação de zero a dez. De acordo com essa entrevista, eles receberiam bilhetes para um sorteio (semelhante a um casual sorteio de rifas). Se eles obtivessem zero seriam, naturalmente, excluídos. Se conseguissem nota um, receberiam um bilhete para o sorteio, nota dois dois bilhetes, e assim por diante respetivamente, com um máximo de dez bilhetes de sorteio sendo atribuídos, respetivamente, à nota de dez. Os bilhetes para o sorteio entrariam num saco vendado, por exemplo, do qual se faria uma extração vencedora. O vencedor conseguiria o emprego para a tal vaga, e o empregador teria que tê-lo a bordo a trabalhar na empresa condignamente por um período mínimo de três meses, à experiencia. É certo que esse fator de aleatoriedade atrairia muito aqueles que se sentissem discriminados e já sem grandes esperanças de obterem um emprego do modo usual. Muitos empregos no setor público poderiam aderir a essa política de igualdade e justiça social. Por outro lado, em vez de obrigar os empregadores ao tal trabalhador extra para todos os outros dez trabalhadores regulares, em vez disso, poderiam ser seduzidos a ter essa política por sua vontade própria, oferecendo-lhes regalias ou prémios, com menos impostos ou formação contínua gratuita, por exemplo. Muitas pessoas costumam pensar que escolher futuros

	empregados de forma aleatória é uma ideia descabida, mas há que considerar que em grande medida esta solução poderia fazer muito sentido para muitos candidatos a emprego que estão cansados de procurar emprego e se encontram cada vez mais desmotivados e cépticos à medida que se tornam, cada vez mais, desempregados de longa duração ou em uma situação de catch-22: não tendo experiência de trabalho por não ter trabalho e não ter trabalho por não ter experiência de trabalho suficiente.